



EDITAL Nº01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O BIÊNIO 2026/2028

A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, divulga Edital de CONVOCAÇÃO para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2026/2028, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1º Este Regulamento normatiza a Assembléia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2026/2028, conforme disposto na Lei Municipal nº 1965, de 18 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Assembléia será realizada no dia 30 de Março de 2026, das 09:00 as 16:00, no Barracão Cultural na Av. Ferdinando Jungers, sem número, Centro, Biritiba Mirim-SP, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art. 2º Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do COMTUR, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº1965, de 18 de outubro de 2021, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas, dos seguintes segmentos:

- I — 1 (um) representante da Associação Comercial;
- II — 1 (um) representante de meios de hospedagem;
- III — 1 (um) representante de restaurantes/lanchonetes/bares/cafeterias ou similares;
- IV - 1 (um) representante de agências de viagens e serviços de receptivo turístico;
- V — 1 (um) representante da imprensa;
- VI — 1 (um) representante de artesãos;
- VII — 1 (um) representante do setor rural (turismo rural e/ou agricultores);
- VIII — 1 (um) representante dos guias e monitores de turismo;
- IX — 1 (um) representante do setor artístico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



X — 1 (um) representante de organização não governamental ligada ao meio ambiente;
XI — 1 (um) representante de serviços de lazer e entretenimento (orquidários/pesqueiros/alambiques);

§ 1º Os representantes dos incisos I e V deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades até o dia do pleito eleitoral, não havendo votação para estes segmentos, somente indicação pelas entidades.

§ 2º No caso de representante do inciso VII, poderá ser feita a inscrição de pessoa física, desde que comprove o vínculo com o setor rural, através de cadastro municipal na condição de produtor rural, ou documento equivalente.

Art. 3º Os candidatos deverão efetuar inscrição, de 10 de Março de 2026 a 17 de Março de 2026, através do e-mail: turismobm@biritibamirim.sp.gov.br ou na Biblioteca Municipal Oswald de Andrade, situada na Av. Ferdinando Jungers, sem número, Centro, Biritiba Mirim-SP, ao lado do Barracão Cultural, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h00 de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Para a inscrição, os interessados relacionados no art. 2º, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, que devem ser entregues junto com a ficha de inscrição (ANEXO1): Pela Empresa/Associação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
- b) Carta indicando seu representante legal, assinada pelo presidente/responsável da entidade/empresa;
- c) Documento comprobatório de atividade rural (se o caso).

Pelos Segmentos imprensa/artesão/guia/monitor e artista:

- d) Apresentar documento que comprove o vínculo com o segmento de interesse (Diploma, Certificado, Carteira da categoria ou funcional etc.).

Documentos do candidato

- e) Cédula de Identidade – RG e CPF;
- f) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo1).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Art. 5º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMTUR, dentro de seu respectivo segmento.

§ 1º Aqueles que tiverem sua inscrição indeferida terão o prazo de 2 dias úteis para apresentar recurso.

§ 2º Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser entregues, pessoalmente, na Biblioteca Municipal Oswald de Andrade– Av. Ferdinando Jungers, SN, Centro- (Barracão Cultural), das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Art. 6º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de 11 (onze) eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no art. 2º deste Edital.

§ 1º A escolha será por voto secreto e cada eleitor previamente cadastrado no dia da eleição poderá escolher apenas um segmento para votação, dentre os elencados no art. 2º, exceto os dos incisos I e X que deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades;

§ 2º As eleições serão abertas a todos os inscritos e habilitados previamente, sendo necessária a apresentação do documento de identidade no dia da votação;

§ 3º Os eleitores deverão fazer um (x) no local reservado a frente do nome do candidato na cédula eleitoral;

§ 4º A célula eleitoral que apresentar mais de uma indicação de candidatos será anulada;

§ 5º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento dos constantes nos incisos I ao XI do art. 2º deste Edital, exceto os dos incisos I e X que deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMTUR, sendo considerado seu respectivo suplente àquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 6º Ocorrendo à hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pela maior idade entre os candidatos, e ainda persistido o empate, será definido o membro titular através de um sorteio.

§ 7º A composição e posse dos indicados ocorrerá em data a ser comunicada pela Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo às entidades habilitadas.

§ 8º Fica Nomeada a Comissão Eleitoral conforme PORTARIA n.º367, que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no art.4º deste edital, como também pela assembléia conforme disposto nos arts. 1º e 3º deste edital, composta por:

I. Evandro Francisco de Paula (Presidente) e os seguintes membros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- II. Lucas de Oliveira Correia
- III. Cristina do Nascimento
- IV. José Carlos Ferreira da Silva

7º Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;

II. Garantir o caráter democrático do pleito;

Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembléia, e; proclamar os eleitos, depois de concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Av. Ferdinando Jungers, sem número, Centro, Biritiba Mirim-SP, ao lado do Barracão Cultural.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela autoridade administrativa superior, cuja decisão caberá recurso, apresentando documentação de contestação no período de 03 dias úteis.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biritiba Mirim-SP, 05 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



EDITAL Nº01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O BIÊNIO 2026/2028

ANEXO 1

NOME DO INTERESSADO (A):		
DATA DE NASC.:	RG.:	CPF.:
END.:		N.º:
MUNICÍPIO:	UF.:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
SEGUIMENTO QUE REPRESENTA:		
1-Associação Comercial: ()	2-Meios de Hospedagem: ()	
3-Restaurantes/lanchonetes/bares/cafeterias ou similares: ()	4-Agências de Viagens e Serviços de Receptivo Turístico: ()	
5-Imprensa: ()	6-Artesãos: ()	
7-Setor Rural: ()	8-Guias e Monitores de Turismo:()	
9-Setor Artístico: ()	10-Organização Não Governamental ligada ao Meio Ambiente: ()	
11-Serviços de Lazer e Entretenimento: ()	DATA:	
ASSINATURA:		



EDITAL Nº01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA
SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –
COMTUR PARA O BIÊNIO 2026/2028

ANEXO 2

Parecer Comissão Eleitoral Documentos apresentados:

1. Comprovante de residência em Biritiba Mirim:()
2. Documento de identidade com foto: ()
3. Documentos que comprovem atuação no respectivo segmento artístico de inscrição:()
4. Ficha de inscrição preenchida -anexo I-().
Candidatura:()Deferida() Indeferida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



EDITAL Nº01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O BIÊNIO 2026/2028

ANEXO 3

Cronograma	Data
Publicação nas Redes Sociais e no site http://www.biritibamirim.sp.gov.br o Edital de Convocação e Ficha de Inscrição.	05/03/2026
Início das inscrições	10/03/2026
Termino das inscrições	17/03/2026
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	18/03/2026
Publicação no site http://www.biritibamirim.sp.gov.br da lista Com o deferimento ou indeferimento das inscrições	19/03/2026
Período para recursos das inscrições indeferidas	20/03/2026 e 23/03/2026
Análise pela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados	24/03/2026
Publicação no site http://www.biritibamirim.sp.gov.br da Listagem definitiva dos inscritos como candidatos.	25/03/2026
Assembléia para eleição dos candidatos a Conselheiros, das 09h às 16h, na Biblioteca Municipal Oswald de Andrade– Av. Ferdinando Jungers, SN, Centro- (Barracão Cultural).	30/03/2026
Publicação no site http://www.biritibamirim.sp.gov.br dos Candidatos eleitos ao COMTUR, Gestão 2026/2028.	02/04/2026